



ASSIS FONTOURA DE ALMEIDA

Sergio Antonio Berni de Brum¹

Em 5 de março de 1968 foi público que o Coronel Assis Fontoura de Almeida, filho de Raul Rodrigues de Almeida e Etelvina Rodrigues de Almeida, natural de Cachoeira do Sul/RS, foi nomeado pelo Ilmo. Sr. Dr. Walter Peracchi Barcellos, Governador do Estado do Rio Grande do Sul através do processo 701/68 da Secretaria do Interior e Justiça para exercer o cargo de Juiz da Corte de Apelação da Justiça Militar do Estado, de conformidade com o art. 20 do Decreto-Lei nº 559 de 2 de junho de 1944. E, conforme consta no livro de atas do Tribunal de Justiça Militar na sessão de nº 1083/68, do dia 06 de março de 1968, tomou posse no cargo de Juiz, para o qual havia sido nomeado, sendo esta sessão posse presidida pelo Dr. Clio Fiori Druck, Presidente da Corte Castrense, e contou com a presença dos juízes militares Raul Oliveira, Orpheu Correa e Silva, Octavio Frota e do Procurador de Justiça junto a Corte de Apelação, Dr. João Lyra de Faria. Esclarecemos a bem da história que nessa sessão de posse do Juiz Assis Fontoura de Almeida também ocorreu concomitantemente a posse da nova administração da Corte Castrense biênio 1968-1969, sendo empossado Presidente o Juiz Militar Raul Oliveira e para Vice Presidente o Juiz Militar Orpheu Correa e Silva.

Prestigiaram a solenidade de posse destacadas autoridades e convidados, sendo entre eles o Dr. Balthazar Gama Barbosa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Dr. José Danton de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça, representando o Governador do Estado, o Professor Pery Rodrigues Condessa, Procurador-Geral do Estado, Deputado Ariosto Jaeger, representando a Assembleia Legislativa, Desembargador Pedro Soares

¹ Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum – Coordenador do Projeto Memória da JME/RS.

Munhoz, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Dr. Carlos Alberto Barata e Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Coronel Nabuco Rodrigues Martins, Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, Auditores da 1ª Auditoria Dr. Antonio Cezar Alves e Dr. Júlio André, Auditores da 2ª Auditoria Dr. Frederico Knoll e Dr. Milton Souza Gonçalves. Nessa solenidade o Juiz Militar Orpheu Correa e Silva fez a saudação ao novo magistrado Assis Fontoura de Almeida.

O Juiz Assis Fontoura de Almeida, dotado de rara cultura proferiu discurso que em sua homenagem iremos transcrevê-lo, pois nesse discurso de rara sabedoria de tempo e oportunidade desvenda todo o conhecimento do denodado magistrado que acabava de assumir a dignificante e honrada função pública de magistrado da Justiça Militar do Estado - A Corte Castrense Gaúcha, hoje TJM/RS.

Mas antes a bem da história, resgatamos a carreira na Brigada Militar do Coronel Assis Fontoura de Almeida, o qual nasceu em 8 de maio 1923, sentou praça na Brigada Militar em 22 de setembro de 1941, foi Aspirante em 18 de novembro de 1946, promovido a 2º Tenente Em 31 de março de 1950, em 20 de setembro de 1955 foi promovido por antiguidade a 1º Tenente, a Capitão, por merecimento, foi promovido em 2 de março de 1958, Major por antiguidade a 11 de janeiro de 1963, Tenente Coronel em 21 de abril de 1964, por relevantes serviços, a Coronel foi promovido por merecimento em 25 de dezembro 1965. Bacharel e licenciado em matemática em 1961, foi professor do ensino secundário ministrando as matérias de matemática, física e desenho².

Pois bem, voltamos ao discurso proferido pelo Juiz Militar Assis Fontoura de Almeida por ocasião de sua posse em 6 de março de 1968³:

² Almanaque dos Oficiais da Brigada Militar – 1967 – Ano XLIX – Oficinas Gráficas da Brigada Militar – POA- Quadro Ordinário Coronéis.

³ Livro de Atas das Sessões do Tribunal de Justiça Militar – 03/05/1967 a 27/04/1972 –pg. 43v, 44, 45 e 46.

“Aqui me encontro, entre os demais camaradas, para na prática dos costumes cívicos da nossa gente, procurar na medida de minhas possibilidades interpretar o sentido desta solenidade e o que me vai na alma. Sei que a mais alta e digna investidura da carreira brigadiana, para seus oficiais, sem dúvida, é a função de Juiz desta Egrégia Corte da JME – mas nós, que vivemos numa democracia responsável, não temos o direito de aspirar como até mesmo o dever de esperar e lutar pelos nossos ideais. Este privilégio que o estado democrático oferece, já não é o mesmo nos regimes totalitários. O mundo vive sob a agressão de dois campos. O Estado totalitário e o Estado democrático. O Estado totalitário é o estado todo poderoso, onde o homem trabalha e vive, único e exclusivamente para o Estado. Ao “Deus Estado” tudo se sacrifica, a economia, o regime de governo, um único partido, as garantias individuais e até a própria liberdade. Mas o pior não é ainda isso, em tese, mas o embuste e as mentiras de regime popular, de democracia socialista que a tantos ilude e arrasta levando-os até a traição a pátria. De outro lado, esta a verdadeira democracia, onde o homem tem seus direitos assegurados em lei, embora também deveres, mas, aonde o Estado existe, não como uma base territorial, um regime de governo organizado, uma forma definida de administração e um povo com alma e vibração comum, comungando dos mesmos ideais, sem limitações espirituais e evangélicas formando uma nação livre e ordeira em busca da felicidade. Mas sob o império da lei. Neste tipo e forma de vida, a liberdade não se sacrifica ao “Deus Estado” mas este se organiza e mantém para facilitar o homem a sua destinação histórica. Pois, quando assim não é, se muda a forma para que se adapte as necessidades do homem, como foi feito pela Revolução de 31 de março no Brasil. E, pois, enorme e agora sobrecarregada, a função da justiça. Pois, os poderes do Estado, todos podemos, como os dividiu Montesquieu, são três: Executivo, Legislativo e Judiciário. Esta divisão da obra “Espírito das Leis” ainda é o que melhor se adapta ao estudo

sistematizado do Estado, embora digam que exista o quarto poder, o da imprensa, hoje tão desenvolvida, com as técnicas eletrônicas, áudio-visuais, além dos nosso conhecidos jornais e rádios. Assim sendo, o executivo que dispõe de exercito, erário público, máquina organizada para funcionar em benefício do povo, muitas vezes se deturpa para fins políticos, trabalham mal e corrompem a administração pública, não só prejudicando o País, mas levando-o para o caos e o desconhecido, como era o caso particular do Brasil no deposto que alguns desejam ressuscitar das cinzas do passado – o Legislativo, no sistema bicameral do País, recebendo os imactos das camadas sociais e ao mesmo tempo o bafejo nas novas ideias estava ele quase totalmente absorvido nas chamadas vorazes um socialismo violento e de forte tendência marxista, numa das etapas perigosas da chamada guerra revolucionária.

Era o que se via nos últimos dias quando parlamentares abraçados ao Cabo Anselmo lavaram a Camarilia, pelas ruas da Guanabara. Quem já esqueceu disso. O Judiciário na sua intrangibilidade de poder desarmado de outras forças que não as do direito e da justiça, ambas consubstanciadas nas sentenças dos magistrados, embora não abertamente, atingido já sofria, também os reflexos da agitação reinante. Pois, em última análise, era ao deposto governo, que cabia a nomeação dos magistrados. Todos eles, os três poderes tradicionais foram profundamente renovados, as novas leis da revolução embora aleguem muitos juristas pátrios que em excesso, puseram um freio e estancaram as facilidades de corrupção em todas as formas. O Pretório Excelso da República foi modificado, o número de Ministros do S.T.F foi elevado para 16, possibilitando desta forma, a renovação daquele senáculo, onde já hoje, para orgulho do Rio Grande existem dois Ministros Gaúchos (Ministro Eloy José da Rocha e Tompson Flores) – assim nos demais tribunais onde houve modificações. A Justiça Militar dos Estados foi mantida (Letra “d”, inciso IV – do Art. 136 da nova Constituição Revolucionária). E, neste ramo de

administração pública, onde o terceiro poder do Estado, o Judiciário, exerce sua atividade nobre e elevada, que acabo de ingressar. Embora dentro do mesmo Estado, mas já em outro Poder, pois que advindo do executivo ao qual servi sempre com singeleza, quase trinta anos, dia a dia, hora a hora, procurei dar o melhor de mim mesmo, a exemplo de meus camaradas de farda, alguns deles meus chefes e amigos de lutas comuns, hoje aqui venho reencontrar – burilado na luta da caserna e ainda pela oportunidade que tive de realizar dois cursos universitários e nos diferentes postos a que tive a honra de servir ao meu Estado, e a minha Pátria, hoje, troco a espada digna de oficial da carreira da nossa querida Brigada Militar, pela pena de Juiz e pelos códigos da lei. Queira Deus, que até aqui me inspirou para ser digno a mim mesmo, que eu busque não só na prática da vida, no meio social que venho, na leitura edificante do evangelho e no sentimento de justiça, procurar sempre cumprir minhas novas funções seguindo os exemplos de nossos juizes que honraram esta Corte de Apelação de Justiça Militar e ainda a dignificaram pela justeza de suas sentenças e pelo sentimento de equidade e justiça.

Senhor Presidente, guardarei para sempre a grata lembrança destes movimentos!

O apreço e a estima com que me recebeis, mais um produto de vossa cultura e nobreza de sentimentos do que outra coisa, são acima de tudo, podeis crer, com estímulo e um exemplo da harmonia e da beleza de espírito que reina nesta Egrégia Corte de Justiça – agradeço, com sincera humildade os conceitos emitidos a respeito de minha pessoa pelo orador que interpretou, nesta solenidade, as boas vindas desta Casa de Justiça – Ao ilustrado, Coronel e Juiz José Martins que tanto brilho e sentimento do dever ocupou a cadeira que agora vaga venho suprir, tenho a alegria de lhe agradecer a honra que me deu, em ser indicado pelo governo justamente para ocupar seu lugar nesta Corte, pois que após longos anos de serviços prestados requereu sua aposentadoria.

Finalmente, a este líder incontestado da revolução, um dos maiores brigadianos desta força secular, hoje 1º magistrado do Rio Grande, já sabeis a quem me refiro, isto é, ao insigne homem público Walter Peracchi de Barcellos, quero deixar o meu agradecimento e o respeito pessoal de minha admiração, porque mais de uma vez me distinguiu, depositando-me confiança ao titular-me para este honroso cargo. É para mim motivo de satisfação e até orgulho sincero embora sem vaidade a honra desta nomeação de S. Exa. o nosso Governador. Sei é verdade, que não é fácil a missão de julgar, a subjunção da letra fria da lei do caso concreto a par do senso de justiça das diversas interpretações que poderão se dar ao texto do estudo particular de cada caso, da personalidade dos delinquentes, do meio social de que procedem, da terminologia própria dos Tribunais e o cuidado ao “sumum jus summa in iuris” (que a suprema aplicação do direito não seja, levado ao extremo de ser uma injustiça). Apesar de todas essas graves responsabilidades, mesmo assim, ainda agradeço ao Exmo. Sr. Governador do Estado, que neste fim de carreira, proporciona-me continuar servindo ao meu Estado e a minha Pátria, nesta Egrégia Corte de Justiça. Sei, que o trabalho nesta Casa não aumentará, graças ao tino político e administrativo imprimido pelo vigoroso varão rio-grandense ao nosso querido solo farroupilha, onde hoje se dorme tranquilo, num clima de paz e de segurança, muito próprio do regime e da democracia, responsável cujas linhas mestras vem da revolução salvadora. Lá na mais alta magistratura da república esta um ilustre filho desta terra o impoluto Marechal Costa e Silva, o qual não se cansa de elogiar a atuação segura e firme do nosso Cel. Walter Peracchi de Barcellos, hoje dirigindo com sabedoria e justiça os destinos do Estado. Sabemos que a paz é prêmio e termo do direito entre os povos, porém e só pela luta que se consegue. Não lutar é estagnar, é morrer. Movimentar é viver. Vive-se pela paz, lutando-se pelo direito. Já dizia Gonçalves Dias, em seus versos:

“Ainda meu filho, prepara as armas para lutar – viver é lutar – a vida é luta renhida que dos fracos abate, mas aos fortes e bravos só pode exaltar.”

Ele foi sempre a vida de Walter Peracchi de Barcellos, ora como Oficial da Força Pública, como Comandante-Geral, Deputado Estadual e Federal, Secretario de Estado, Ministro da República, ao lado do grande e imortal Castelo Branco, e agora Governador do Rio Grande, para honra e orgulho desta terra varonil. A ele o nosso preito de gratidão e o penhor seguro de que procuraremos seguir seus exemplos nos anseios justos de prosperidade e paz para nossa terra. Desejo ainda saudar a todos os servidores desta Corte de Justiça fieis cumpridores dos seus deveres. Aos ilustres camaradas e companheiros prezados amigos que aqui compareceram, para maior realce a minha posse, gesto que muito me sensibiliza, aceitem o meu abraço e o justamento de homem e do cidadão. Que o exemplo do efebo Grego, promete cumprir com dignidade, imparcialmente e justiça os encargos que me deixam examinar. A todos o meu reconhecido voto de gratidão e que Deus me ilumine para servir na terra, onde estamos de passagem e poder dizer como São Paulo (II – Timoteo – Cap. 4 – versículo 7.) – “combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé”.

Eis, pois nossas homenagens ao culto Juiz Militar Assis Fontoura de Almeida, creio que após transcrevermos suas palavras ditas a mais de meio século, percebemos que continuam atuais e refletem o exemplo do pensar do paradigmático julgador. Encerrando este texto deixamos registrado que o Juiz Assis Fontoura de Almeida foi eleito Presidente da Corte de Apelação⁴ do Estado por 3 períodos, especificamente nos biênios 1970/1971, 1974/1975 e 1988/1989, e nessas três gestões deixou um legado administrativo, jurídico e político importantíssimo que muito contribuiu efetivamente para a

⁴ Biênio 1970/1971 – Ata 1148 de 31 dezembro 1969; Biênio 1974/1975 – Ata 1304 de 29 de dezembro 1971 e Biênio 1988/1989 – Ata 1944 de 18 dezembro de 1987.

existência da Corte de Apelação a qual hoje galhardamente comemora o seu centésimo segundo aniversário.

Obrigado magistrado Assis Fontoura de Almeida!

